



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021

CONTRATO nº 20220062

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A
EMPRESA AHCOR COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.511.002/0001-07 sediada na Trav. Abel Figueiredo nº 26 – Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. HEBER ROCHA SANTOS, Secretário Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, portador do CPF nº 277.529.332-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com sede Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 4627, Iametama, Castanhal-PA, CEP 68745-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.213/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FILLIPE LACERDA ROCHA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 11772763 SSP/MG e do CPF nº 083.042.216-16, residente e domiciliado à cidade de Castanhal-PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto *"Aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio"*.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 011315 | POLVIDINE TÓPICO DE 1 LITRO - Marca.: VIPHARMA/VIPHA | UNIDADE | 10,00 | 60,120 | 601,20 |
| 011396 | ESCOVA DE ROBSON - Marca.: MICRODONT | UNIDADE | 750,00 | 2,440 | 1.830,00 |
| 011419 | IONOMÉRO DE VIDRO - Marca.: FGM fotoativado pronto para uso, Seringa 5g. | UNIDADE | 20,00 | 235,970 | 4.719,40 |
| 011673 | GLUTARALDEÍDO 2%, 5 LITROS - Marca.: RIOQUIMICA/RIOQ UIMIC galão | UNIDADE | 10,00 | 99,750 | 997,50 |
| 040840 | ÁGUA DESTILADA COM 5 LITROS - Marca.: ASFER | GALÃO | 80,00 | 27,020 | 2.161,60 |
| 040843 | AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA 30G CX. C/100 - Marca.: SE PTODONT | CAIXA | 70,00 | 124,950 | 8.746,50 |



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Prefeitura Municipal de



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro

| | | | | | |
|--------|---|---------|--------|---------|-----------|
| 040845 | AGULHA ODONTOLÓGICO LONGA 27 G CX. C/ 100 - Marca.: SEPTODONT | CAIXA | 50,00 | 126,900 | 6.345,00 |
| 040847 | ÁLCOOL 96% CX. C/12 - Marca.: ASFER | CAIXA | 110,00 | 148,950 | 16.384,50 |
| 040850 | ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% A 30MG/ML COM FELIPRSSINA - Marca.: DLA PHARMA 0,03 U.L./ML CX. C/50 TUBETES | CAIXA | 40,00 | 141,500 | 5.660,00 |
| 040852 | ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% A 20MG/ML COM HEMITRATO - Marca.: DLA PHARMA | CAIXA | 100,00 | 126,250 | 12.625,00 |
| 040854 | ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA AD A 20MG/ML COM EPINEFRINA - Marca.: DLA PHARMA A 0,01 MG/ML CX. C/50 TUBETSE | CAIXA | 70,00 | 196,100 | 13.727,00 |
| 040856 | ANESTÉSICO TÓPICO 12G C/2%DE BENZOCAÍNA - Marca.: DF | FRASCO | 40,00 | 13,800 | 552,00 |
| 040858 | BABADOR DESCARTÁVEL C/100 UNIDADE - Marca.: SSPLUS | PACOTE | 100,00 | 25,650 | 2.565,00 |
| 040863 | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 20 CM/100M - Marca.: HOSPFLEX | UNIDADE | 50,00 | 149,470 | 7.473,50 |
| 040865 | BROCA 1011 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT | UNIDADE | 150,00 | 9,850 | 1.477,50 |
| 040867 | BROCA 1013 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT | UNIDADE | 150,00 | 9,840 | 1.476,00 |
| 040869 | BROCA 1014 GL (HASTE LONGA) - Marca.: MICRODONT | UNIDADE | 150,00 | 9,850 | 1.477,50 |
| 040871 | BROCA 1016 HL - Marca.: MICRODONT diamantada | UNIDADE | 100,00 | 9,850 | 985,00 |
| 040872 | BROCA 3118 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT | UNIDADE | 150,00 | 9,870 | 1.480,50 |
| 040874 | BROCA ENDO Z - Marca.: MICRODONT | UNIDADE | 20,00 | 31,950 | 639,00 |
| 040876 | BROCA GATES N°2 - Marca.: MICRODONT | UNIDADE | 20,00 | 21,470 | 429,40 |
| 040878 | BROCA GATES N°4 - Marca.: MICRODONT | UNIDADE | 20,00 | 21,470 | 429,40 |
| 040880 | BROCA KG 702 P/ CIRURGIA - Marca.: MICRODONT | UNIDADE | 30,00 | 24,050 | 721,50 |
| 040883 | BROCA LARGO N.2 - Marca.: MICRODONT | UNIDADE | 10,00 | 21,470 | 214,70 |
| 040884 | BROCA MAX CUT - Marca.: MICRODONT | UNIDADE | 40,00 | 169,950 | 6.798,00 |
| 040886 | BROCA 3195 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT | UNIDADE | 50,00 | 9,870 | 493,50 |
| 040887 | BROCA 3195F DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT | UNIDADE | 10,00 | 9,870 | 98,70 |
| 040892 | CERA DE ARTICULAÇÃO 225G - Marca.: IMODONTO | CAIXA | 30,00 | 29,950 | 898,50 |
| 040894 | CIMENTO ENDODÔNTICO RESINOSO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES - Marca.: BIODINAMICA EM CONJUNTO COM CONE DE GUTA PERCHA, A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E COM RESINA EPÓXI BISFENOL.KIT C/ FRASCO DE PÓ C/8G E 1 BISNAGA DE RESINA C/ 9G. (SEALER 26) | KIT | 6,00 | 161,950 | 971,70 |
| 040896 | CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS C/ 20G - Marca.: LYSANDA | FRASCO | 30,00 | 51,470 | 1.544,10 |
| 040898 | COLETOR PLÁSTICO PARA BIÓPSIA - Marca.: LABOR IMPORT | UNIDADE | 6,00 | 43,450 | 260,70 |
| 040900 | CONDICIONADOR ÁCIDO PARA RESINA A 37% PCT C/ 3 UNIDADES - Marca.: LYSANDA | PACOTE | 50,00 | 8,270 | 413,50 |
| 040905 | DESSENSIBILIZANTE SERINGA - Marca.: LYSANDA a 2% | FRASCO | 15,00 | 23,450 | 351,75 |
| 040908 | ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTÁTICA CX C/10 UNIDADE - Marca.: MAQUIRA | CAIXA | 50,00 | 89,950 | 4.497,50 |
| 040909 | EUCALIPTOL - Marca.: LYSANDA | FRASCO | 10,00 | 19,870 | 198,70 |
| 040944 | FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO ADULTO C/150 - Marca.: KULZER | CAIXA | 4,00 | 334,970 | 1.339,88 |
| 040947 | FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO N°3.0 SEDA PRETA CX.C/24 UNID - Marca.: SHALON/SHALON | CAIXA | 50,00 | 89,950 | 4.497,50 |
| 040949 | FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO N°4.0 SEDA CX.C/24 UNID - Marca.: SHALON/SHALON | CAIXA | 50,00 | 89,970 | 4.498,50 |
| 040953 | FIO DENTAL 500MTS - Marca.: HILLO | UNIDADE | 20,00 | 26,200 | 524,00 |
| 040954 | FIXADOR PARA RAIOS-X ERC C/475 ML - Marca.: LYSANDA | FRASCO | 20,00 | 25,940 | 518,80 |
| 040956 | FLUOR PARA BOCHECHO C/ APLICADOR 200ML - Marca.: MAQUIRA | FRASCO | 60,00 | 20,970 | 1.258,20 |
| 040957 | GESSO COMUM C/ 01KG - Marca.: YAMAY | PACOTE | 10,00 | 5,170 | 51,70 |
| 040959 | GESSO PEDRA C/01KG - Marca.: YAMAY | PACOTE | 10,00 | 7,750 | 77,50 |
| 040960 | GORRO COM ELÁSTICO PCT C/100 - Marca.: DESCARPACK | PACOTE | 50,00 | 38,460 | 1.923,00 |
| 040962 | GUTA PERCHA 2ª SÉRIE 45/80 CX. C/100 - Marca.: TANAR | CAIXA | 6,00 | 36,940 | 221,64 |
| 040964 | GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM CX. C/100 - Marca.: TANARI | CAIXA | 6,00 | 33,120 | 198,72 |
| 040966 | GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF CX. C/100 - Marca.: TANARI | CAIXA | 6,00 | 33,120 | 198,72 |
| 040971 | IONÓMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO E LIQUIDO - Marca.: FGM | KIT | 30,00 | 83,970 | 2.519,10 |
| 040975 | KIT DE LIMA K-FILE 15 A 40 31MM C/6 UNID - Marca.: ALL PRIME | KIT | 10,00 | 39,950 | 399,50 |
| 041030 | KIT DE LIMA K-FILE 15 A 25MM C/6 UNID - Marca.: ALL PRIME | KIT | 10,00 | 39,970 | 399,70 |
| 041031 | KIT DE LIMA PROTAPER UNIVERSAL START LIMA ROTATÓRIA - Marca.: DENTSPLAY blister c/ 6 unidades, tam. sx, s1, s2, f1, f2, f3.fabricado itrastitânio (acionado a motor) | KIT | 4,00 | 394,950 | 1.579,80 |
| 041033 | LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI N° 12, CX C/ 100 - Marca.: MAXICOR/MXICOR | CAIXA | 5,00 | 85,470 | 427,35 |
| 041035 | LENÇOL DE BORRACHA C/ 24 UNIDADES - Marca.: MAQUIRA | CAIXA | 8,00 | 34,850 | 278,80 |
| 041038 | LIMA HESDSTROEN N° 15/40 KIT. C/ 6 - Marca.: MK LIFE | KIT | 10,00 | 39,970 | 399,70 |
| 041048 | LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA CX C/ 100 - Marca.: MAQUIRA | CAIXA | 10,00 | 22,950 | 229,50 |
| 041050 | LIXA GROSSA DE AÇO PCT C/ 12 - Marca.: MAQUIRA | PACOTE | 75,00 | 21,470 | 1.610,25 |
| 041054 | MATRIZ DE AÇO MÉDIA 7MM - Marca.: MAQUIRA | UNIDADE | 50,00 | 4,470 | 223,50 |
| 041056 | ÓLEO DE LARANJA 100ML - Marca.: MAQUIRA | FRASCO | 10,00 | 25,950 | 259,50 |
| 041060 | OXIDO DE ZINCO 50 G - Marca.: LYSANDA | FRASCO | 10,00 | 8,470 | 84,70 |
| 041062 | PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE CX - Marca.: TANARI | CAIXA | 10,00 | 35,950 | 359,50 |
| 041064 | PARAMONOCLOFENOL 10 ML - Marca.: BIODINAMICA | FRASCO | 10,00 | 15,850 | 158,50 |



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Prefeitura Municipal de



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro

| | | | | | |
|--------|---|---------|--------|-----------|-----------|
| 041073 | PULPOSAN PÓ C/ 50 G - Marca.: SSWHITE | FRASCO | 10,00 | 37,970 | 379,70 |
| 041075 | RESINAS COMPOSTA FOTOP. A1 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES - Marca.: FGM | UNIDADE | 50,00 | 51,970 | 2.598,50 |
| 041079 | PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS RESINAS COMPOSTA FOTOP. A3,5 C/ 4G P/ DENTE ANTERIOR ES E POSTERIORES - Marca.: FGM | UNIDADE | 50,00 | 51,940 | 2.597,00 |
| 041080 | PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS REVELADOR DE PLACAS 500 ML - Marca.: MAQUIRA | FRASCO | 10,00 | 72,470 | 724,70 |
| 041082 | ROLETE DE ALGODÃO C/ 100 UNIDADES - Marca.: SSPLUS | PACOTE | 500,00 | 4,850 | 2.425,00 |
| 041084 | SOLDA CLORADA 1000 ML - Marca.: ASFER | FRASCO | 20,00 | 10,270 | 205,40 |
| 041086 | TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES - Marca.: MAQUIRA | PACOTE | 100,00 | 7,100 | 710,00 |
| 041095 | ARCO DE YANG ENDONTONTIA - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 39,950 | 399,50 |
| 041096 | AUTOCLAVE 12 LT - Marca.: ALT | UNIDADE | 1,00 | 7.149,000 | 7.149,00 |
| 041098 | BANDEJA INOX 22X17 CM - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 61,900 | 619,00 |
| 041100 | CABO P/ ESPELHO - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 100,00 | 15,250 | 1.525,00 |
| 041102 | CAIXA METÁLICA MÉDIA - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 5,00 | 134,700 | 673,50 |
| 041104 | CÂMARA P/ RAIOS X - Marca.: ESSENCE | UNIDADE | 5,00 | 319,000 | 1.595,00 |
| 041106 | COLHER DE DENTINA Nº 5 - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 20,00 | 19,400 | 388,00 |
| 041108 | COMPRESSOR, ISENTO DE ÓLEO, AINDA MAIS SILENCIOSO - Marca.: SCHUSTER | UNIDADE | 1,00 | 7.649,000 | 7.649,00 |
| | (somente 54 Db) *Um motor (dois cabeçotes) com 1,2 Hp, Novo modelo, maior refrigeração interna e eficiência. *Fluxo de ar 220 l/min. (7,80 pc/min.). *Filtro de ar com regulador de pressão; *Reservatório 45 litros com proteção interna anti-oxidante. *Isento de Óleo, silencioso (somente 58 Db). *Motor de 2,0Hp de alta performance. *Fluxo de ar com regulador de pressão. *Reservatório 50 litros com proteção interna anti oxidante. *Mangote metálico flexível. *Isento de óleo, ainda mais silencioso (somente 60 Db). *Dois Motores (quatro cabeçotes) com 2,4 Hp. Novo modelo Maior Refrigeração interna e eficiência. *Fluxo de ar 440 l/min. (15,6 pc/min). *Filtro de ar com regulador de pressão. *Reservatório 60 litros com proteção interna anti-oxidante. *Mangote metálico flexível. *Dois manômetros. *Protetor de Sobrecarga. *Pressostato com chave geral. *Drenagem do Reservatório de fácil acesso. *Três sistemas de segurança. | | | | |
| 041113 | ESPAÇADOR DIGITAL - Marca.: DENTSPLAY | CAIXA | 7,00 | 67,860 | 475,02 |
| | CX C/ 6 UNIDADES | | | | |
| 041115 | ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA - Marca.: PRISMA | UNIDADE | 25,00 | 36,950 | 923,75 |
| 041117 | ESPÁTULA PARA GESSO (PRÓTESE) - Marca.: NOVA OGP | UNIDADE | 10,00 | 51,850 | 518,50 |
| 041121 | FÓRCEPS ADULTO 150 - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 148,450 | 1.484,50 |
| 041123 | FÓRCEPS ADULTO 16 - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 148,450 | 1.484,50 |
| 041125 | FÓRCEPS ADULTO 18 L - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 148,460 | 1.484,60 |
| 041129 | FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 148,470 | 1.484,70 |
| 041131 | FÓRCEPS INFANTIL Nº 68 - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 148,440 | 1.484,40 |
| 041136 | GRAMPO Nº 200 - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 20,00 | 28,950 | 579,00 |
| 041138 | GRAMPO Nº 206 - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 28,940 | 289,40 |
| 041140 | GRAMPO Nº 212 - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 28,950 | 289,50 |
| 041142 | KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO, REFRIGERAÇÃO - Marca.: S CHUSTER | KIT | 5,00 | 3.545,000 | 17.725,00 |
| | com refrigeração, conexão caneta: borden 2 furos, composição: 1 caneta contra ângulo, 1 caneta reta, 1 micro motor, 1 saca broca, 1 spray triplo para refrigeração, 1 turbina, pinça com mola para prender a broca, quantidade peça: 7 pc, velocidade máxima micro motor: 400000 rpm, material caneta: alumínio ou aço inox, esterilização: autoclave 135°C. O produto a ser cotado deverá ser 01 conjunto contendo 01 caneta de alta rotação com torque de no mínimo 0,13 Ncm e rotação de pelo menos 400.000 rpm, 01 micromotor de rotação de 20.000 RPM, 01 contra ângulo, 01 peça reta de encaixe interno (tipo INTRA) e saca broca, acondicionados em estojo próprio. | | | | |
| 041145 | KIT DE POSICIONADOR P/ RAIOS X - Marca.: MAQUIRA | KIT | 8,00 | 119,900 | 959,20 |
| 041146 | MOLDEIRAS HDR PERFURADAS (PMG) - Marca.: MAQUIRA | JOGO | 2,00 | 60,450 | 120,90 |
| 041148 | NEGATOSCOPIO - Marca.: BIOTRON | UNIDADE | 2,00 | 874,900 | 1.749,80 |
| | Tipo: lâmpada fluorescente/2 corpos | | | | |
| 041151 | PEDRA DE AMOLAR INSTRUMENTOS - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 8,00 | 60,450 | 483,60 |
| 041153 | PINÇA PORTA GRAMPO - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 184,900 | 1.849,00 |
| 041154 | PLACA DE VIDRO - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 32,950 | 329,50 |
| 041156 | PORTA DETRITO - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 15,00 | 110,400 | 1.656,00 |
| 041158 | PORTA MATRIZ - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 15,00 | 61,850 | 927,75 |
| 041160 | SELADORA - Marca.: SELAMAXX | UNIDADE | 3,00 | 1.399,000 | 4.197,00 |
| | bivolt 30 cm | | | | |
| 041162 | SERINGA CARPULE PONTA LANÇA (CIRURGIA) - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 15,00 | 146,950 | 2.204,25 |
| 041166 | SONDA EXPLORADORA Nº 5 - Marca.: ABC | UNIDADE | 15,00 | 19,450 | 291,75 |
| 056069 | CUBA REDONDA INOX 340ml - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 4,00 | 34,900 | 139,60 |
| 056081 | LIMA PARA OSSO SELDIN 12 - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 94,950 | 949,50 |
| 056082 | CURETAS DE LUCAS 86 - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 33,800 | 338,00 |
| 056087 | FORCEPS 69 - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 148,440 | 1.484,40 |
| 056097 | ESPÁTULA SIMPLES Nº 36 - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 27,470 | 274,70 |
| 056098 | ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3 - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 6,00 | 18,660 | 111,96 |



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Prefeitura Municipal de



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro

| | | | | | |
|-------------------------|---|---------|----------|-------------------|-----------|
| 056104 | ESTOJO 20X10X05cm - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 10,00 | 141,750 | 1.417,50 |
| 056109 | BROQUEIROS 60 FUROS - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 6,00 | 96,650 | 579,90 |
| 056110 | CURETAS GRACEY 5/6 - Marca.: ABC | UNIDADE | 5,00 | 22,450 | 112,25 |
| 056112 | CURETAS GRACEY 11/12 - Marca.: ABC | UNIDADE | 5,00 | 22,850 | 114,25 |
| 056115 | CURETAS MC CALL 13/14 - Marca.: ABC | UNIDADE | 5,00 | 22,850 | 114,25 |
| 056190 | PINÇA KELLY RETA 14CM - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 20,00 | 69,750 | 1.395,00 |
| 056367 | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 10 CM/10 OM - Marca.: HOSPFLEX | UNIDADE | 70,00 | 80,300 | 5.621,00 |
| 056370 | BROCA ZEKRIA - Marca.: MICRODONT | UNIDADE | 40,00 | 24,050 | 962,00 |
| 056373 | KIT PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO - Marca.: MICRODONT | JOGO | 10,00 | 132,070 | 1.320,70 |
| 056375 | CIMENTO ENDODÔNTICO PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA - Marca.: MAQUIRA Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina | KIT | 6,00 | 499,950 | 2.999,70 |
| 056378 | FIO DE SUTURA POLIGLACTINA ABSORVIVEL VICRYL N° 3-0 CX 36 UND - Marca.: PROCARE | CAIXA | 6,00 | 524,950 | 3.149,70 |
| 056380 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - Marca.: MAQUIRA Sistema pasta a pasta. Embalagem kit com base 13g + catalisador 11g. | KIT | 20,00 | 48,970 | 979,40 |
| 056384 | LIMA K-FILE ESPECIAL 10/6 21MM - Marca.: ALL PRIME | KIT | 10,00 | 52,870 | 528,70 |
| 056386 | LIMA K 15/40 KIT COM 6 25MM - Marca.: ALL PRIME | KIT | 15,00 | 39,970 | 599,55 |
| 056388 | LIMA K 45/80 KIT COM 6 25MM - Marca.: ALL PRIME | KIT | 10,00 | 39,970 | 399,70 |
| 056391 | RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL 450 GR - Marca.: I MODONTO | FRASCO | 10,00 | 98,850 | 988,50 |
| 056392 | LUVA PROCEDIMENTO G CX C/ 100 - Marca.: SUPERMAX | CAIXA | 200,00 | 167,450 | 33.490,00 |
| 056394 | LUVA PROCEDIMENTO P CX C/ 100 - Marca.: SUPERMAX | CAIXA | 200,00 | 167,450 | 33.490,00 |
| 056396 | MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UN, TRIPLA, C/ CLIP NASAL E ELÁSTICO - Marca.: SSPLUS | CAIXA | 200,00 | 64,950 | 12.990,00 |
| 056398 | ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO C/ 200 ML - Marca.: MAQUIRA | FRASCO | 10,00 | 72,470 | 724,70 |
| 056401 | SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL-PCT C/ 20 UND - Marca.: SSPLUS | PACOTE | 400,00 | 19,940 | 7.976,00 |
| 056402 | VASELINA SÓLIDA 90GR - Marca.: IMODONTO | UNIDADE | 100,00 | 12,100 | 1.210,00 |
| 056405 | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - Marca.: SOLIDOR | UNIDADE | 1.000,00 | 1,060 | 1.060,00 |
| 056406 | ALAVANCA RETA SELDIN - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 20,00 | 55,900 | 1.118,00 |
| 056407 | CURETA DENTINÁRIA N° 20 (ESCAVADOR DE DENTINA) - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 20,00 | 22,450 | 449,00 |
| 056408 | PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 30,00 | 27,750 | 832,50 |
| 056410 | PIÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 20,00 | 36,100 | 722,00 |
| 056413 | TESOURA IRIS RETA - Marca.: GOLGRAN | UNIDADE | 15,00 | 38,960 | 584,40 |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | 326.339,69 | |

1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 326.339,69 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº. 018/2021, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 12 de julho de 2021.

3.2 Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 07 de março de 2022 e encerramento em 30 de dezembro de 2022 (exercício financeiro correspondente).

4.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.



As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária a seguir:

- *Exercício 2022 Atividade 1202.103010150.2.057 Manutenção de Estratégia de Saúde Bucal - ESB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10.*

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

6.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO, MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - O contrato poderá sofrer supressão, acréscimo de quantitativo, bem como prorrogações de prazo de vigência que serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 018/2021 e em consonância com a proposta apresentada, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;



8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da **FORNECEDORA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato ou Instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 018/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **CONTRATADO**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **CONTRATADO**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**;

9.4 - Remeter o **CONTRATADO** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **CONTRATADO** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **CONTRATADO** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser



aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do servidor Sr. **RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA**, designada para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANCÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.



15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LICITAÇÃO

16.1 Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 018/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Senador José Porfírio (PA), 07 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) nº 17.448.425/0001-60
CONTRATANTE

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ nº 37.556.213/0001-04
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____